

Campanha: "NATAL DE PRÊMIOS ACIC"

1 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Cambé/PR

2 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
25/11/2024 a 11/01/2025

3 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida para todo consumidor, Pessoa Física/PF, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da promoção e em horário de funcionamento do comércio local, nas compras a partir de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em compras realizadas em uma das lojas participantes, o cliente receberá um cupom com o verso carimbado da empresa. Ao preencher os dados que são obrigatórios (nome completo, endereço, CPF e telefone, no local indicado e depositar o cupom na urna o participante esta ciente e de acordo com o regulamento e sua participação e utilização de sua imagem recebendo o prêmio descrito no regulamento.

Os cupons serão entregues pelas lojas participantes, as quais serão as únicas responsáveis pelo controle e distribuição das mesmas. *Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento à Lei nº11.265/06.*

4 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 25/11/2024 00:00a 11/01/2025 23:59

SORTEIO NO DIA 16/01/2025 ÀS 16:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15.000

QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1/7.500

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
01	TV 32"	R\$1100,00	R\$1100,00
02	ALEXA	R\$450,00	R\$900,00
1	AIRFRYER	R\$450,00	R\$450,00
4	VALES-COMPRA	R\$300,00	R\$1200,00
8	VALES-COMPRAS PARA VENDEDOR	R\$100,00	R\$800,00

5 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	R\$4450,00

6 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da campanha em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da presente promoção: diretores da promotora; sócio proprietário de loja participante, em sua loja, bem como cônjuge, pais e filhos; colaboradores não poderão

participar na loja onde trabalham; agências de propaganda e promoção, e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como os que não atenderem aos critérios de participação descritos no presente Regulamento.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da contemplação. Caso, por qualquer motivo, o contemplado esteja impedido de participar, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

Somente serão válidas os cupons carimbados com nome da loja recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, no período de participação da campanha e durante o horário de funcionamento do comércio local.

7 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues logo após a contemplação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Os contemplados receberão os brindes sem ônus algum.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

O prêmio não poderá ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar RG e CPF, ou CNH, e assinar a Relação de Contemplados conforme modelo disponibilizado pela ACIC e aceitar a veiculação de sua imagem recebendo o prêmio junto as redes sociais, jornais e tv. A responsabilidade da ACIC junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável pelo mesmo, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção. O direito ao prêmio ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, o contemplado estará sujeito a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação, propaganda e publicidade do resultado desta promoção.

Os dados dos consumidores cadastrados na presente promoção serão utilizados única e exclusivamente para fins de participação e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, ou Lei nº 13.709/2018. Os cupons permanecerão arquivados na sede da promotora pelo período de 05 (cinco) anos, conforme determinação da SEAE/ME.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela ACIC, cuja decisão será submetida à apreciação da SEAE/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na ACIC, em www.acicambe.com.br e lojas participantes. A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

9 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico.